

Procuradoria Regional de Taubaté - PR-3
Luciane da Penha Maciel dos Santos
Regina Helena Martins Vieira
Procuradoria Regional de Sorocaba - PR-4
Fabiano Penedo Mendes
Ricardo Peres Bueno
Procuradoria Regional de Campinas - PR-5
Kazuo Luiz Fernando Furuta
Michele Daiana Donda dos Santos
Procuradoria Regional de Ribeirão Preto - PR-6
Rodrigo Ferreira de Araújo
Vanessa dos Santos Ferreira
Procuradoria Regional de Bauru - PR-7
Dinâ de Jesus Correia Aguilhari
Rafael de Brito Avelino
Procuradoria Regional de São José do Rio Preto - PR-8
André Luis de Lima Pinto
Joelma Pinheiro Guimarães Mattano
Procuradoria Regional de Araçatuba - PR-9
Akira Kawatoko
Maria Regina Gonçalves dos Santos
Procuradoria Regional de Presidente Prudente - PR-10
Maria Eloisa Barreto Gonçalves
Valquíria Ortega Medeiros Silva
Procuradoria Regional de Marília - PR-11
Amanda Lima Saggioro
Nair Sebastiana Beluco Oioli
Procuradoria Regional de São Carlos - PR-12
Anderson Belchior
Angela Marina Piovezan

Serão conferidos certificados de participação. Ficam dispensados do comparecimento apenas os servidores que se encontrarem, na data do evento, em gozo de qualquer espécie de afastamento legal. A eventual participação, nessas condições, dará direito à obtenção de certificado, mas não à solicitação de diária e/ou reembolso de despesa de transporte.

Se for o caso, os convocados poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 59, de 31-01-2001, Resolução PGE 28, de 31-10-2012 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria PR6 - nº01, de 02-01-2014

Altera o disposto no art. 6º, da Portaria 02/2013-PR6

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto,

Considerando a nova divisão de trabalho constante da Ordem de Serviço PR-G/6 01/2011, desta Procuradoria Regional; Considerando a reorganização das Unidades da Procuradoria Geral do Estado contemplada pelo Decreto 59.464, de 23-08-2013, e pela Resolução PGE 27, de 13-09-2013; e,

Considerando a necessidade de alteração da divisão das comarcas entre as Seccionais, resolve:

Art. 1º. Alterar o art. 6º, da Portaria 02/2013 –PR6, a fim de que tenha a seguinte redação:

“Art. 6º. A 2ª Subprocuradoria contará com duas Seccionais: I) 1ª. Seccional (Seccional Fiscal): responsável pelo acompanhamento de todos os expedientes administrativos e ações judiciais da Procuradoria Regional, com exceção daqueles referentes às comarcas abaixo indicadas.

II) 2ª. Seccional: responsável pelo acompanhamento dos expedientes administrativos e ações judiciais de natureza-fiscal tributária, relativos às seguintes comarcas: Franca, Patrocinio Paulista, Pedregulho, Nuporanga, Monte Alto, Bebedouro, Guariiba, Ituverava, Igarapava, São Joaquim da Barra, Pontal, Guaiará, Ipuã, Guará, Miguelópolis e Morro Agudo”.

Art. 2º. Ficam mantidos os demais termos da Portaria 02/2013 (re-ratificada).

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria PR.8-G - nº 01, de 14/01/2014

Guida da designação dos Procuradores do Estado no âmbito da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto

O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, considerando a publicação do Decreto nº 59.464, de 23/08/2013, que reorganizou as Unidades da Procuradoria Geral do Estado, e da Resolução PGE nº 27, de 13/09/2013, dispõe:

Artigo 1º - A Dra. CELENA GIANOTTI BATISTA, RG nº 13.215.259-9, permanece designada para o Gabinete da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, no cargo em comissão de Procuradora do Estado Assistente (cf. Decreto de Nomeaçãoçã de 05/03/2013).

Artigo 2º - A Dra. CLÉIA BORGES DE PAULA DELGADO RG nº 11.952.273-1 permanece designada para prestar serviços no Gabinete da PR-8;

Artigo 3º - Estão designados para exercer a função de Chefe das respectivas Subprocuradorias os Procuradores:

1) 1º Subprocuradoria: Dr. FABIO IMBERNORN NASCIMENTO, RG nº 23.626.520-9 (cf. Resolução PGE de 27-03-2013);

2) 2º Subprocuradoria: Dr. OSVALDIR FRANCISCO CAETANO CASTRO, RG nº 13.215.595 (cf. Resolução PGE de 27-03-2013).

Artigo 4º - Estão designados para exercer a função de Chefe das respectivas Seccionais os Procuradores:

1) 1ª Seccional da 1ª Subprocuradoria: Dr. MANOEL JOSE DE PAULA FILHO, RG nº 30.037.693-5 (cf Resolução PGE, de 13/01/2014);

2) 2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria: Dra. THAIS DE LIMA BATISTA PEREIRA ZANOVELO, RG nº 24.203.864-5 (cf. Resolução PGE, de 13/01/2014);

3) 3ª Seccional da 1ª Subprocuradoria: Dr. LUCIANO CARLOS DE MELO, RG nº 23.179.424-1 (cf Resolução PGE, de 13/01/2014);

4) 1ª Seccional da 2ª Subprocuradoria: Dr. LUCIANO PUPO DE PAULA, RG nº 9.209.755-8 (cf Resolução PGE, de 13/01/2014);

5) 2ª Seccional da 2ª Subprocuradoria: Dr. PAULO SERGIO CAETANO CASTRO, RG nº 13.215.596 (cf Resolução PGE, de 13/01/2014).

Artigo 5º - Ficam os demais Procuradores assim designados:

I - Na 1ª Seccional - 1ª Subprocuradoria:
1) ALINE CASTRO DE CARVALHO, RG nº MG-11.731.017
2) ANDRE LUIZ GARDESANI PEREIRA, RG nº 29.323.589-2
3) CARLA PITELLI PASCHOAL D’ARBO, RG nº 21.244.376-8
4) CARLOS HENRIQUE GIUNCO, RG nº 14.727.751-6
5) CLAUDIA LINE GABARRÃO GONÇALVES DA CUNHA, RG nº 24.346.554-3

6) FERNANDO HENRIQUE MEDICI, RG nº 40.270.886-6
7) GLAUCIA BULDO DA SILVA, RG nº 24.529.979-8
8) MARCELO BIANCHI, RG nº 29.566.541-5
9) MARCELO TREFIGLIO MARCAL VIEIRA, RG nº 32.211.145-6
10) MARCO ANTONIO RODRIGUES, RG nº 16.930.809

II - Na 1ª Seccional da 2ª Subprocuradoria:

1) CLAUDIA MARA ARANTES DA SILVA, RG nº 15.958.437-1
2) GUILHERME LEGUTH NETO, RG nº 16.933.933
3) MARCELA LUCIANA GONZALEZ DAL POZ, RG nº 10.275.934
4) MAURO FILETO, RG nº 6.091.995-4
5) VALÉRIA BERTAZONI, RG nº 16.930.856

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Transportes Metropolitanos

UNIDADE DE COORD. DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS NOS TRANSPORTES METROPOLITANOS DE SÃO PAULO

Termo de Aditivo 05

Contrato STM 010/2009; Processo STM 17290/2011;

Contratada: Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A;

Objeto:

1. Prorrogar o prazo de conclusão de todas as instalações, pelo período de 16 meses;

2. Readequação das tabelas de preços 1, 2, 3 e 4, sem acréscimo de valor. Parecer CJ STM 194/2013; Data da assinatura: 09-01-2014.

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Extratos de Termos de Convênio

Processo 438/2013 – Convênio 211/2013 ST-DAE – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Nuporanga – Objeto: 1 Etapa Reestruturação e Ampliação do Centro Turístico Antonio Ferreira Viana – Valor R\$ 1.868.905,38, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DAE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 600 (seiscentos) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-12-13.

Processo 267 /2013 – Convênio 141/2013 ST-DAE – Parecer Jurídico CJTUR 367/2013 – Partícipes: Secretaria de Turismo e o Município de Santo Antônio do Pinhal – Objeto: Execução de obras e serviços de Revitalização da Ponte sobre o Rio da Prata, localizada na Rua Cel. Sebastião Marcondes da Silva, região central da cidade – Valor R\$ 47.050,00, de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do município. Recursos: os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras; P.T.RES 500.109; UGE DAE 500.102; Programa de Trabalho 23.695.5002.4102.0000 – Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio será de até 730 (setecentos e trinta) dias a partir da data da assinatura - Data da assinatura do Termo de Convênio: 05-12-13.

1º Termo de Aditamento de Convênio

DAEE 117/2010 - Convenientes - Secretaria de Turismo e o Município de Socorro - Proc. DAE 4112/2010 - Objeto – Revitalização da Estrada do Cristo, Mirante e Lanchonete - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona - Prazo do convênio passa a ser de 1.528 (mil quinhentos e vinte e oito) dias. - Data da assinatura do termo aditivo: 26-11-2013.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 14/01/14

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica RICARDO MASSARU HORI, CPF 172.528.948-27, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estrada Vicinal em terra Monte Alto/ Taquaritinga, Bairro Anhumas, município de MONTE ALTO, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAE 117-0013 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.642,28 - E 755,46 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 17,00 m3/h - período 10 h/d - 20 d/m. Autos DAE 9201047 - Extrato de Portaria 67/14.

Fica outorgada à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0221-59, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no município de ITIRAPUÁ, para fins de abastecimento público, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAE 064-0001 - Aquífero Aquidauana Corredor Municipal, s/nº - Coord. UTM (Km) - N 7.717,45 - E 267,93 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 9,13 m3/h - período 20 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAE 064-0003 - Aquífero Aquidauana Rodovia Ronan Rocha, Km 13 - Coord. UTM (Km) - N 7.717,75 - E 268,50 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 15,14 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-003 - DAE 064-0006 - Aquífero Aquidauana Rodovia Ronan Rocha, Km 11 - Coord. UTM (Km) - N 7.717,45 - E 269,55 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 47,28 m3/h - período 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAE 9305695 - Extrato de Portaria 68/14.

Fica o DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM - DER, CNPJ 43.052.497/0007-90, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Base Operacional da Polícia Rodoviária Estadual - Rodovia Miguel Jubran (SP-333), Km 450 + 500 m, município de FLORÍNEA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAE 262-0017 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.467,20 - E 521,86 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - período 03 h/d - (todos) d/m. Autos DAE 9407044, Prov. 002 - Extrato de Portaria 69/14.

Fica outorgada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ - SAAE, CNPJ 45.479.391/0001-07, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, no município de PORTO FELIZ, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial 1 - Afluente do Ribeirão Indaítuba ETE Itaquí, Av. Araritaaguaba,1, Distrito Industrial Itaquí - Coord. UTM (Km) - N 7.415,85 - E 241,74 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 22,97 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial 2 - Rio Tietê ETE YXKO do SAAE, Rua Luiz Geraldo Martelli, 500 Vila Nova - Coord. UTM (Km) - N 7.432,18 - E 240,24 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão 449,10 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m. Autos DAE 9803500, Vol. 003 - Extrato de Portaria 70/14.

Fica a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A - EMTU/SP, CNPJ 58.518.069/0001-91, autorizada a interferir em recursos hídricos, no município de SÃO PAULO, para fins de acesso viário, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária TR-1 BSTC Ø 1,50 m - Rio dos Bagres ou Catarina Moraes Av. Martins Fontes, Parque Bitaru - . MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - Coord. UTM (Km) - N 7.349,29 - E 358,39 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária TR-2 Trapezoidal - Afluente do Rio São Jorge Av. Marechal Deodoro x Av. Monteiro Lobato, Vila Valença - Coord. UTM (Km) - N 7.348,75 - E 360,28 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária TR-3 BSCC 2,50 x 1,30 m - Afluente do Oceano Atlântico Rua da Constituição, Bairro: Morro Itararé - Coord. UTM (Km) - N 7.348,67 - E 361,59 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária TR-4 BSCC 2,50 x 1,30 m - Afluente do Oceano Atlântico Rua José Adorno, Parque da Montanha - Coord. UTM (Km) - N 7.348,81 - E 361,99 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Travessia Intermediária TR-5 BSCC 2,50 x 1,00 m - Afluente do Oceano Atlântico Alameda Dr. Adriano Neiva da Mota e Silva, B. José Menino - . MUNICÍPIO DE SANTOS - Coord. UTM (Km) - N 7.348,94 - E 362,36 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9905494 - Extrato de Portaria 71/14.

As presentes Portarias DAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Portaria do Superintendente, de 14/01/14

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A, CNPJ 10.531.501/0001-58, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Faixa de Domínio da Rodovia Raposo Tavares, km 516+350, município de RANCHARIA, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária Estaca 1+0,00 - BSCC 2,50 m x 2,50 m - Afluente do Córrego Água Comprida - Coord. UTM (Km) - N 7.521,29 - E 495,52 - MC 51 - Prazo 25 anos.

- Travessia Intermediária Estaca 11+17,545 - BSCC 2,50 m x 2,50 m - Afluente do Córrego Água Comprida - Coord. UTM (Km) - N 7.521,21 - E 495,64 - MC 51 - Prazo 25 anos. Autos DAE 9405071, Vol. 002 - Extrato de Portaria 72/14.

Fica a LIVING PANAMÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.639.203/0001-05, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Rua Gregório Allegri, 295, Vila das Belezas, município de SÃO PAULO, para fins de drenagem, conforme abaixo relacionado:

- Canalização Trecho: 100 Metros Seção Trapezoidal de Base 4,00 m e Altura 2,30 m em Concreto - Afluente do Córrego da Cachoeira - Coord. UTM (Km) - N 7.383,43 - E 321,85 - MC 45 - e Coord. UTM (Km) N 7.383,32 - E 321,87 - Prazo 30 anos. Autos DAE 9906069 - Extrato de Portaria 73/14.

As presentes Portarias DAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Despacho do Superintendente, de 14/1/2014

AUTOS 37.638/1992 - Prov. 02 - DAE

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL
Assunto: De acordo com o PARECER CJ/DAEE 07/2014, fl. 175/178, autorizamos a renovação da cessão em regime de comodato de 02 Transformador Trifásico de 45 KVA, instalados, respectivamente, no Ginásio de Esportes da Rua José Adriano Sílico e Pátio de Serviços e Obras – 2 na Rodovia Vicinal Joaquim Cândido de Melo – Vila São José, pelo prazo de 3 anos, observadas as normas legais.

Despacho do Superintendente, de 14/01/14

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) por JOSÉ FLÁVIO GONÇALVES, CPF 042.851.738-24, na Diretoria de Bacia do Turvo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAE 9206145, em 23/8/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/ interferência(s), no Loteamento “Res. Jardim das Oliveiras”, no município de MONTE ALTO, para fins de lazer e paisagismo, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Córrego dos Correias Av. William Cestari, s/nº (ao Lado do Sítio São Pedro)- Coord UTM (Km) - N 7.648,76 - E 757,81 - MC 51 - 540 m3 (vol.armazenado).

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista da Portaria DAE 2850 de 21/12/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, na Diretoria de Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, e do Parecer Técnico contido nos autos DAE 9906888, em 27/9/2013, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA da(s) interferência(s), no cruzamento da Rua Yolanda da Trentine Giuffrida e Av. Costa Machado, no município de PRAIA GRANDE, para fins de passagem de tubulação de esgoto, conforme abaixo:

- Travessia Subterrânea 01 Tubo PEAD Ø = 1,20 m - Afluente do Largo de São Vicente ou Canal dos Barreiros - Coord UTM (Km) - N 7.344,11 - E 358,08 - MC 45;

- Travessia Subterrânea 02 Tubo PEAD Ø = 1,20 m - Afluente do Largo de São Vicente ou Canal dos Barreiros - Coord UTM (Km) - N 7.344,11 - E 358,08 - MC 45.

I- Este ato, Dispensa de Outorga acima autorizado, poderá ser revisto pelo DAE, se ocorrer a situação prevista no § 1º do artigo 7º da Portaria DAE 2850 de 21/12/12 ou seja, se constatado pelo DAE a necessidade de adequação da(s) travessia(s) existente(s) dispensada(s) de Outorga por este ato, a(s) mesma(s), deverá(ão) ser objeto de pedido de Outorga, nos termos previstos na Norma da Portaria DAE 717/96 e nas Instruções Técnicas DPO de 1 a 4 e suas atualizações.

II- Este cadastro não isenta o usuário, do cumprimento da legislação federal e estadual ambiental e a legislação municipal referente ao uso e ocupação do solo.

Despacho do Superintendente, de 14/01/14

Implantação de Empreendimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Turvo Grande, inserto no autos DAE 9206145, ficam aprovados os estudos com interferência em recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade passagem, no Loteamento “Res. Jardim das Oliveiras”, no município de MONTE ALTO, requerida por JOSÉ FLÁVIO GONÇALVES, CPF 042.851.738-24, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Travessia Aérea Tubo FoFo Ø = 150 mm - Córrego dos Correias - Estrada Municipal Monte Alto / Taíuva - Coord UTM (Km) - N 7.648,74 - E 757,87 - MC 51.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

À vista do Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAE 717 de 12/12/96 e do Parecer Técnico da Diretoria de Bacia do Médio Tietê, inserto no autos DAE 9814674, Vol. 002, ficam aprovados os estudos com uso de recursos hídricos superficiais, de acordo com o abaixo descrito, com a finalidade atendimento sanitário, no Condomínio Residencial "Horizontal Bosque dos Pássaros", Estrada dasGraças s/nº, Bairro Tijucu Preto, no município de VARGEM GRANDE PAULISTA, requerida pela HOGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 66.173.055/0001-01, observadas as disposições legais e regulamentares que disciplinam a matéria.

- Lançamento Superficial - Ribeirão dos Pereiras - Coord UTM (Km) - N 7.381,93 - E 295,37 - MC 45 - Vazão 9,87 m3/h - período 24 h/d - (todos) d/m.

I - Esta autorização não confere a seu titular o direito de uso e/ou interferência nos recursos hídricos, tendo validade de até 3 anos da data de sua publicação.

II - Esta autorização, não desobriga o outorgado, a requerer a aprovação municipal, referente à legislação de uso e ocupação do solo, e/ou o atendimento a legislação estadual e federal, referente ao controle de poluição das águas (Lei Estadual 997 e seu regulamento), e à proteção ambiental (artigo 2. da Lei 4771/65 - Código Florestal), para viabilizar este empreendimento.

Despacho do Superintendente, de 14/01/14

Informe de Indeferimento

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

"INFORME DE INDEFERIMENTO DO DAE de 14-01-2014."

Referência:

- Interessado: MARIA DE LOURDES BALDIN PAGOTO E OUTROS

- CPF: 045.666.088-75

- Endereço: Sítio Ribeirão do Roque - Estrada Municipal PNG

145, s/n. - Município: PIRASSUNUNGA

- Autos DAE n. 9306245